

DECRETO-LEI Nº 2.284, DE 10 DE MARÇO DE 1986

Mantém a nova unidade do sistema monetário brasileiro, o seguro-desemprego, amplia e consolida as medidas de combate à inflação.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE MARÇO DE 1986 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 3631, 2a. coluna, no artigo 42, onde se lê: ... não se lhes aplicando o sistema de conversão previsto no artigo 11. Leia-se: ... não se lhes aplicando o sistema de conversão previsto no artigo 10.
- Na página 3632, 1a. coluna, nas assinaturas, onde se lê: Paulo Tarso Flecha de Lima, Almir Pazzianotto e Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, leia-se: Roberto Costa de Abreu Sodré, Almir Pazzianotto Pinto e Celso Monteiro Furtado.